ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
FÓRMULAS ALIMENTARES
ENTREGA ÚNICA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **FÓRMULAS ALIMENTARES**.

1.2. De acordo com a Lei Federal n° 8080/90, a alimentação é expressa como um determinante e condicionante de saúde, proporcionando a promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo também como objetivo do Sistema Único de Saúde (SUS) a vigilância nutricional e a orientação alimentar, estabelecendo políticas de alimentação e nutrição. Desta maneira, cabe ao Estado formular, avaliar e apoiar políticas de alimentação e nutrição, e nas situações em que a alimentação é essencial para a recuperação da saúde, tem o dever de fornecê-la de acordo com os princípios e normas do Sistema Único de Saúde.

1.3. De acordo com o artigo 196 da Constituição Federal: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

1.4. De acordo com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), considera-se “a necessidade de o setor saúde dispor de uma política devidamente expressa relacionada à alimentação e nutrição, em consonância com a promoção da segurança alimentar e nutricional e que contribua para a garantia do direito à alimentação”. Essa proposta está incluída na atenção integral à saúde, devendo manifestar um conjunto de ações que promovam a proteção da saúde, prevenção de agravos, tratamentos adequados, reabilitação dos indivíduos, contando também com a redução de danos e manutenção da saúde, de acordo com as necessidades de cada pessoa, necessitando construir políticas públicas para melhorar a qualidade de vida da população.

1.5. De acordo com a RDC nº 21, de 13 de maio de 2015, e RDC nº 45, DE 19 de setembro de 2011, visa garantir o acesso da população às fórmulas nutricionais especiais, que possam atender crianças, adultos e idosos com necessidades específicas, no cumprimento das prescrições médicas e nutricionais, para a recuperação e manutenção do estado nutricional de pacientes atendidos neste município. As fórmulas a serem adquiridas atenderão os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância alimentar, desnutrição e para casos de perda de peso e massa muscular, além de dietas via sonda. A utilização das fórmulas nutricionais específicas é essencial para a recuperação do estado nutricional dos pacientes. É um recurso que auxilia a adequar a ingestão de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais. Garantindo, então, um bom serviço de saúde no município e melhor qualidade de vida para o paciente.

1.6. O Pregão nº 06/2025, destinado ao fornecimento de fórmulas alimentares, teve parte de suas atas de registro de preços prorrogadas. As fórmulas contempladas neste processo apresentaram maior demanda e, por esse motivo, necessitam de uma aquisição específica para garantir o abastecimento até janeiro de 2027, considerando que os quantitativos disponíveis nas atas prorrogadas são insuficientes para atender à demanda atual.

1.7. Portanto, será realizado um pregão para aquisição com entrega única dessas fórmulas, como medida temporária para assegurar a continuidade do fornecimento. Posteriormente, será realizado um novo processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços, contemplando todas as fórmulas alimentares presentes nas atas prorrogadas, para garantir o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde ao longo do ano de 2027.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Piçarras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens **FÓRMULAS ALIMENTARES** têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu material de natureza semelhante, compatível em característica, com o objeto da presente licitação. O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que a empresa já possui experiência comprovada no fornecimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

materiais ou insumos semelhantes, garantindo que tem condições operacionais e conhecimento necessários para realizar o fornecimento de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria Municipal de Saúde. Neste sentido, seque memória de cálculo:

N°	ITEM	QTD COMPRADA	QTD RESTANTE
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	2.131	0
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	282	0
3	FÓRMULA NORMOCALÓRICA PADRÃO PARA ADULTOS E IDOSOS	1.813,5	1,5

4.2. Os quantitativos apresentados na tabela contemplam as quantidades previstas no Pregão nº 06/2025, cujas atas de registro de preços foram prorrogadas por mais um ano. Até a presente data, os quantitativos disponibilizados, incluindo aqueles referentes à prorrogação, foram integralmente consumidos.

4.3. Considerando o aumento expressivo na dispensação das fórmulas mencionadas, o quantitativo previsto em 2025 e, consequentemente mantido com a prorrogação para 2026, mostrou-se insuficiente no momento da realização do levantamento para a compra destinada ao final do ano de 2026. Conforme demonstrado na tabela, os quantitativos remanescentes encontram-se esgotados. Dessa forma, para garantir o abastecimento do setor, o restante da quantidade dimensionada foi incluído neste pregão de entrega única.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **FÓRMULAS ALIMENTARES.**

5.2. A condução da cotação ocorreu através de um banco de preços especializado, o qual consulta contratações similares realizadas pela Administração Pública. Este processo abrange as contratações já concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Essa metodologia garante uma análise abrangente e atualizada, fornecendo uma base sólida para a obtenção de valores que estejam alinhados com as práticas vigentes e as necessidades específicas do projeto em questão.

5.3. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

a) EREMIX – CNPJ n° 26.325.797/000-90;

b) NUTRIPORT – CNPJ n° 03.612.312/0004-97;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

c) NUTRICLIN – CNPJ n° 12.694.747/0001-76.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 66.986,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).**

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 616/2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **FÓRMULAS ALIMENTARES**, conforme as seguintes especificações/condições:

N°	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Alimento em pó, à base de proteínas lácteas, deve conter níveis adequados dos ácidos graxos DHA e ARA, das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente. Adicionada de prebióticos (gos/fos). Enriquecida de vitaminas, minerais, óleos vegetais e outros oligoelementos. Seguir as recomendações e padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Apresentação: O produto deverá estar acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, sem amassos, com quantidade de no mínimo 400g. Validade: no mínimo de 12 meses.	436761	UN	485	R$ 55,00	R$ 26.675,00
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, hipercalórica (1 kcal/ml), com ótima oferta proteica. Contém lcpufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e uma mistura exclusiva de prebióticos (gos/fos). Não conter glúten. Apresentação: O produto deverá estar acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, sem amassos, com quantidade de 400g. Validade: no mínimo de 12 meses.	453663	UN	126	R$ 173,00	R$ 21.798,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

3	FÓRMULA NORMOCALÓRICA PADRÃO PARA ADULTOS E IDOSOS - Fórmula padrão para nutrição enteral e oral com diluição de 1 kcal/ml, fórmula normocalórica e normoproteica, alimento em pó. Osmolalidade até 320 mOsm/kg H2O. Isenta de glúten, lactose e fibras. Apresentação: O produto deverá estar acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, sem amassos. Embalagem a partir ou igual a 400g.	432691	UN	242	R$ 76,50	R$ 18.513,00
					TOTAL DA LICITAÇÃO:	**R$ 66.986,00**

7.2. A entrega deve ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Paulo Amândio de Borba, nº 535, Balneário Piçarras, SC, 88380-000.

7.3. A empresa deverá entregar os materiais no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, que será enviada via e-mail para o fornecedor.

7.4. O recebimento provisório será realizado após conferência da quantidade solicitada.

7.5. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 3 (três) dias a contar do recebimento provisório, com análise de todos os itens, em conformidade com a referida autorização de fornecimento, atestando se estão em perfeitas condições de utilização, bem como marca e prazo de validade.

7.6. Entregar produtos com validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento por itens deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto aumentará a competitividade e ajudará a Secretaria Municipal de Saúde a localizar a proposta mais vantajosa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. MEDIDAS PRÉ-CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Será exigido comprovação de qualificação técnica, conforma tópico 3. Exigir qualificação técnica assegura que a empresa possui o conhecimento e a experiência necessários para o fornecimento dos materiais solicitados com eficiência e eficácia. Isso minimiza a probabilidade de erros, atrasos ou problemas técnicos durante a execução do contrato, proporcionando maior confiança nas capacidades da empresa.

10.2. Ademais, a qualificação técnica protege os interesses da Secretaria de Saúde, pois ajuda a evitar a contratação de empresas que não estejam preparadas para cumprir as obrigações contratuais. Isso reduz o risco de insatisfação dos munícipes, garantindo que os materiais sejam entregues conforme o esperado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Constata-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos humanos devidamente qualificados no âmbito da avaliação de impactos ambientais relacionados a **FÓRMULAS ALIMENTARES**, o que resulta na circunstância de que o tópico em discussão se encontra carente de substância e análise apropriadas.

13. ANÁLISE DE RISCO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

13.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

N°	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	BAIXA	ALTO
2	Fornecimento de materiais sem qualidade.	BAIXA	ALTO
3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	BAIXA	ALTO
4	Falta de clareza quanto aos materiais a serem entregues.	MÉDIA	ALTO
5	Licitação deserta ou fracassada.	MÉDIA	ALTO

13.3. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Disputa de preço deserta
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço por pelo menos 3 (três) fornecedores similares aos almejados.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

RISCO 2	Fornecimento de materiais sem qualidade.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais.
AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de amostra e/ou qualificação técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Devolução ou substituição dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

RISCO 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Atraso na execução do contrato
AÇÃO PREVENTIVA	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem entregues.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 4	Falta de clareza quanto aos materiais a serem entregues.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Possível interferência na qualidade do material entregue.
AÇÃO PREVENTIVA	Especificar o fornecimento de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.

RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar pesquisa de preço adequada e descrição concisa dos itens.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras/SC, 22 de outubro de 2026.

RENAN GOMES MATTEUCCI **MÉDICO** **FISCAL**	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA **CHEFE DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA** **FISCAL**
RODRIGO RENAN MEDEIROS **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** **GESTOR**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4025d6aa503d3

Assina Digitalmente:
ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
010.891.779-76
22/10/2026 14:08:15
Secretaria Municipal de Saúde SEMS
Assinatura digital avançada.

Assina Digitalmente:
RENAN GOMES MATTEUCCI
093.281.049-71
22/10/2026 14:29:40
Secretaria Municipal de Saúde SEMS
Assinatura digital avançada.

Assina Digitalmente:
RODRIGO RENAN MEDEIROS
068.034.479-95
22/10/2026 19:13:36
Secretaria Municipal de Saúde SEMS